

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 111/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA BELANIZA ACIOLY VARGES, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública BELANIZA ACIOLY VARGES, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.672/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções à servidora pública BELANIZA ACIOLY VARGES pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

Parágrafo Único- A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1765504A36261E80D99A87DF171DB9BC

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ERENILZA FERRAZ DOS SANTOS, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública ERENILZA FERRAZ DOS SANTOS, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.670/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções à servidora pública ERENILZA FERRAZ DOS SANTOS pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

Parágrafo Único- A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MARINEZ SILVA E SILVA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública MARINEZ SILVA E SILVA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.667/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções à servidora pública MARINEZ SILVA E SILVA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

Parágrafo Único- A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 114/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.674/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções à servidora pública **NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

Parágrafo Único- A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SANDRA SANTOS DIAS, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública SANDRA SANTOS DIAS, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.677/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções à servidora pública SANDRA SANTOS DIAS pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

Parágrafo Único- A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 116/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ROSEMARY DIAS ROCHA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública ROSEMARY DIAS ROCHA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.680/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções à servidora pública ROSEMARY DIAS ROCHA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

Parágrafo Único- A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 117/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.681/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções à servidora pública **SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

Parágrafo Único- A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 118/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.688/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções à servidora pública ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

Parágrafo Único- A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 119/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO VIVALDO PEREIRA ROCHA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor público VIVALDO PEREIRA ROCHA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.665/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções ao servidor público VIVALDO PEREIRA ROCHA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Parágrafo Único- O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 120/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO RILDO PEREIRA DE SOUZA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor público RILDO PEREIRA DE SOUZA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.666/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções ao servidor público **RILDO PEREIRA DE SOUZA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Parágrafo Único- O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO EDVANIO ROCHA CARVALHO, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor público EDVANIO ROCHA CARVALHO, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.668/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções ao servidor público **EDVANIO ROCHA CARVALHO** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Parágrafo Único- O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 122/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ANIVALDO FARIAS SARAIVA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor público ANIVALDO FARIAS SARAIVA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.671/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções ao servidor público ANIVALDO FARIAS SARAIVA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Parágrafo Único- O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 123/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO NEMESIO DA SILVA ROCHA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor público NEMESIO DA SILVA ROCHA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.668/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções ao servidor público NEMESIO DA SILVA ROCHA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Parágrafo Único- O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 124/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO AILTON RAMIRO DE SOUSA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor público AILTON RAMIRO DE SOUSA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.675/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções ao servidor público AILTON RAMIRO DE SOUSA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Parágrafo Único- O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 125/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor público GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.676/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER afastamento do cargo/funções ao servidor público **GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Parágrafo Único- O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182